

PROJETO DE LEI Nº01/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede reajuste, ao vencimento do funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,51 % (quatro vírgula cinquenta e um por cento), o vencimento dos servidores da Câmara Municipal, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos doze dias do mês de janeiro de 2021.

ROCCO GASPARETTO

Presidente

LEONOR C. GRAZIOLI
Primeiro-Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei para reajustar os subsídios dos servidores da Câmara Municipal em 4, 51 % a título de revisão geral anual, sendo usado o índice IPCA dos últimos 12 meses.

A revisão geral anual está prevista na Constituição Federal no inciso X do artigo 37.

O tema é conhecido dos nobres colegas sendo desnecessário tecer maiores delongas.

Assim é que submetemos a análise do plenário o presente projeto de lei, que se aprovado será enviado ao Executivo para sanção, promulgação e publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos doze dias do mês de janeiro de 2021.

ROCCO GASPARETTO

Presidente

LEONOR C. GRAZIOLI
Primeiro-Secretário